



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

**Quinta-feira, 30 de Outubro de 2014**

**ANO II**  
**Edição 0408**

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de finanças.....	03
Gabinete.....	01	Div. de contabilidade.....	03
Secretaria de Administração.....	02	Secretaria de saúde.....	03
Div. de Licitação.....	02	Conselho de Saúde.....	03
Div. de Recursos Humanos.....	03	Secretaria de Bem Estar Social.....	04

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 239/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.422/14, de 29 de outubro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

06.00. Secretaria de Administração	
06.01. Gabinete do Secretário	
06.01.0412200041.025. Aquisição de Veículos	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....	R\$130.000,00
Total.....	R\$130.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.00. Secretaria de Serviços Municipais	
15.03. Divisão de Serviços Municipais	
15.03.1545200221.011. Ampliação e Melhorias no Cemitério	
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 511).....	R\$100.000,00
15.04. Divisão de Obras e Conservação	
15.04.1854100201.018. Combate à Erosão Urbana	
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 511).....	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$130.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 29 de outubro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

#### LEI Nº 4.419/2014

Autoriza a desafetação de imóvel que especifica; autoriza a doação do imóvel desafetado à Fundação Universidade Estadual de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu,

PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica desafetada a Data nº 598-C (quinhentos e noventa e oito "C"), subdivisão do Lote nº 598-R (quinhentos e noventa e oito – "remanescente"), da Gleba Patrimônio Cianorte, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 38.564,38 metros quadrados, objeto da matrícula nº 27.758 do Registro de Imóveis – 1º Ofício desta Comarca de Cianorte, com os seguintes limites e confrontações: "Com a Rua D. Pedro II no rumo SO 74º57' NE numa distância de 49,02 metros; com o Lote 598-A no rumo NO 15º03' SE numa distância de 170,00 metros; ainda com o Lote 598-A no rumo SO 74º57' NE numa distância de 80,00 metros; com o Lote 597 no rumo NO 15º03' SE numa distância de 31,00 metros; com o Lote 598-R-1 no rumo SO 74º57' NE numa distância de 340,02 metros; com o Lote 598-D (Prolongamento da Rua Afonso Pena) no rumo NO 14º30' SE numa distância de 126,00 metros; com o Lote 598-B no rumo SO 74º57' NE numa distância de 211,00 metros e finalmente com o Lote 598-B no rumo NO 15º03' SE numa distância de 75,00 metros."

Parágrafo único. Encontra-se averbada na matrícula do imóvel a construção de um colégio em alvenaria com área de 2.440,12 metros quadrados, a construção de um canil em alvenaria com área de 55,11 metros quadrados e a construção de um barracão em alvenaria com área de 374,48 metros quadrados.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei à Fundação Universidade Estadual de Maringá, para manutenção e instalação de cursos superiores no referido imóvel.

Art. 3º. Fica, também, o Poder Executivo autorizado a atualizar o convênio firmado com a Fundação Universidade Estadual de Maringá, com as modificações que se fizerem necessárias aos objetos comuns.

Art. 4º. Constará, obrigatoriamente, na escritura pública de doação a cláusula resolutiva na qual a Fundação Universidade Estadual de Maringá manterá e instalará cursos superiores no imóvel mencionado no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. O não cumprimento da cláusula resolutiva estabelecida no caput deste artigo ensejará na reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, sem quaisquer ônus para o Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.626/2011.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 29 de outubro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

#### L E I Nº 4.422/14

Altera a meta física e o valor da ação nº 1.025 – Aquisição de Veículos, Programa 0004. Gestão Administrativa Intermediária, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11

de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica alterada a meta física e o valor da ação n° 1.025 – Aquisição de Veículos, Programa n° 0004 - Gestão Administrativa Intermediária, constante do Anexo III da Lei Municipal n° 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal n° 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Programa: 0004. Gestão Administrativa Intermediária

Função: 04. Administração

Subfunção: 122. Administração Geral

Objetivo: Aquisição de veículos para uso das unidades administrativas da Secretaria de Administração.

Ação: 1.025. Aquisição de Veículos.

Meta Física: 09 (nove)

Valor: R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais)

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Veículos Adquiridos.

Unidade: unidade

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

06.00. Secretaria de Administração

06.01. Gabinete do Secretário

06.01.0412200041.025. Aquisição de Veículos

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 511).....R\$130.000,00

Total.....R\$130.000,00

Art. 3º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.00. Secretaria de Serviços Municipais

15.03. Divisão de Serviços Municipais

15.03.1545200221.011. Ampliação e Melhorias no Cemitério

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 511).....R\$100.000,00

15.04. Divisão de Obras e Conservação

15.04.1854100201.018. Combate à Erosão Urbana

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 511).....R\$30.000,00

Total.....R\$130.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reprogramação financeira em razão das disposições desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de outubro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

#### LEI N° 4.421/2014

Altera os requisitos exigidos na Lei Municipal n°1.344/91 para os cargos em provimento efetivo de Eletricista de Manutenção, Auxiliar de Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Pintor de Obras; altera o grau de vencimento inicial dos cargos que especifica; cria cargos que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica alterado o requisito referente ao grau de escolaridade exigido para o cargo em provimento efetivo de Eletricista de Manutenção, constante na Lei Municipal n° 1.344/91, passando, ao provimento inicial do cargo, ser exigida a escolaridade em ensino fundamental completo.

§ 1º. Fica acrescido aos requisitos exigidos ao provimento inicial do cargo de Eletricista de Manutenção o curso de eletricista, que será comprovado mediante certificado de conclusão do curso.

§ 2º. O Grau de Vencimento inicial do cargo de provimento efetivo de Eletricista de Manutenção, constante na Lei Municipal n° 1.344/91, passa a ser G-50.

§ 3º. O número de cargos em provimento efetivo de Eletricista de Manutenção, constante no Anexo IV, da Lei Municipal n° 1.344/1991, de 28 de agosto de 1991, passa a ser 05 (cinco).

Art. 2º. Fica alterado o requisito referente ao grau de escolaridade exigido para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários (Borracheiro, Lavador de Veículos e Lubrificador), constante na Lei Municipal n° 1.344/91, passando, ao provimento inicial do cargo, ser exigida a escolaridade em ensino fundamental completo.

Art. 3º. Fica alterado o requisito referente ao grau de escolaridade exigido para o cargo em provimento efetivo de Pintor de Obras, constante na Lei Municipal n°

1.344/91, passando, ao provimento inicial do cargo, ser exigida a escolaridade em ensino fundamental completo.

Art. 4º. O Grau de Vencimento inicial do cargo de provimento efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, constante na Lei Municipal n° 1.344/91, passa a ser G-53.

Art. 5º. O Grau de Vencimento inicial do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, constante na Lei Municipal n° 1.344/91, passa a ser G-75.

Art. 6º. O número de cargos de provimento em comissão de Assessor Público de Secretariado, constante na Lei Municipal n° 4.247/2014 passa a ser 05 (cinco).

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 29 de outubro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública n° 006/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para implantação e instalação da 1ª etapa do sistema de climatização da sede do Corpo de Bombeiros de Cianorte, e aquisição de unidades condensadoras, evaporadoras hi wall e caixas de ventilação para o sistema de ar condicionado. Valor Máximo: R\$ 283.070,00 (duzentos e oitenta e três mil e setenta reais). Prazo para execução: 03 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 29 de Outubro de 2014.

**Gustavo Garcia**

**Chefe da Divisão de Licitações**

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 321/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 14 de Novembro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos que serão utilizados na manutenção do acervo público.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Outubro de 2014

**Gustavo Garcia**

**Chefe da Divisão de Licitações**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação n° 296/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo 439, concernente a: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carimbos para uso da Secretaria de Administração.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa Molina Carimbos Ltda Me, como vencedora do lote único no valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Outubro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**QUARTO TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 170/2011 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA J. P. DA SILVA - PLANTAS, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 159/2011.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF n° 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

J. P. da Silva - Plantas, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Serpente 522, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.608.489/0001-90, neste ato representado pelo Sr. João Pinto da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.113.665 e do CPF n° 018.258.569-74, residente e domiciliado em Cianorte.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), para R\$ 7.351,44 (sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), aumentando ao contrato o valor de R\$ 343,62 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de outubro de 2014.

**João Pinto da Silva**  
J. P. da Silva - Plantas  
Contratada

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
Contratante

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****EXTRATO DA ATA N° 371/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n° 296/14, homologado em 27/10/2014.

Valor Homologado: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Objeto: Aquisição de carimbos para uso da Secretaria de Administração.

Empresa: Molina Carimbos Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 31/12/2014

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtd	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	60	Carimbos automáticos 20 - 37x13 mm.		R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
2	60	Carimbos automáticos 30 - 45x16 mm.		R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
3	30	Carimbos automáticos 40 - 57x21 mm.		R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
4	20	Carimbos automáticos 50 - 67x28 mm.		R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
5	20	Carimbos automáticos 60 - 74x35 mm.		R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
6	15	Carimbos automáticos R30 - 28x28 mm.		R\$ 50,00	R\$ 750,00
7	30	Carimbos de madeira 48x10 mm.		R\$ 12,00	R\$ 360,00
8	30	Carimbos de madeira 63x10 mm.		R\$ 13,00	R\$ 390,00
9	30	Carimbos de madeira 63x13 mm.		R\$ 14,00	R\$ 420,00
10	20	Carimbos de madeira 63x37 mm.		R\$ 25,00	R\$ 500,00
11	15	Carimbos de madeira 58x10 mm.		R\$ 12,00	R\$ 180,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de outubro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**DÉCIMO TERMO ADITIVO**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 545/2009 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2009.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF n° 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

Trade Comunicação e Marketing SS Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o n° 81.078.289/0001-63, estabelecida na Rua dos Funcionários 26, Cabral, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor Adalberto Eschholz Diniz, portador da Carteira de Identidade n° 2.058.918 SSP/PR e do CPF n° 354.307.029-00.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e execução por mais um mês, tendo como término a data de 09/11/2014, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Cláusula Segunda:

Dotação Orçamentária: 02.01.041310005.2.005000 - 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros e Pessoa Jurídica – Desdobramento 1344.

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de outubro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
Contratante

**Adalberto Eschholz Diniz**  
Trade Comunicação e Marketing SS Ltda  
Contratada

**Div. de Recursos Humanos**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N° 962/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 20184, de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal CLEBER DOS SANTOS GONÇALVES, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, a partir de 01 novembro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**Secretaria de Finanças****Div. de Contabilidade****EXTRATO DE CONVÊNIO N° 27/2014/PMC/CIANORTE - / CIANORTE ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL E ESPORTE - CAFE**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 76.309.806/0001-28. TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL E ESPORTE - CAFE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o n° 07.352.030/0001-06. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços entre os participantes para o fomento das práticas desportivas, o incentivo da cultura física e moral, o intercâmbio esportivo e a representação do esporte Municipal nos campeonatos municipais, regionais, estaduais e torneios oficiais. VALOR: O Município repassará à Entidade recursos financeiro, no montante de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), em 02 (duas) parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 1.2781200172.079.3.3.50.41.99.99. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014. LEI AUTORIZADORA: Lei Municipal N° 4.082/2013, de 01 de julho de 2013 e Decreto 227/2014 de 21 de outubro de 2014. PREFEITO: CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1.554.531-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 258.569.019-91. PRESIDENTE: EMERSON HIDEYUKI NISHIMURA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 3.445.909-6 SSP/PR e inscrito no CPF: n° 698.159.419-68.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**Secretaria de Saúde****Conselho de Saúde**

**RESOLUÇÃO N° 11/2014.**

Dispõe sobre a aprovação do convênio com os hospitais do município.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 14 de outubro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n° 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 3.557/2010 de 18/11/10;

Resolve:

Art. 1° Aprovar realização de convênios do Sistema Único de Saúde com os

hospitais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

**DEJAIR BARBOSA MELO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## Secretaria de Bem Estar Social

### Edital de Convocação

O presidente da Associação dos Moradores do Conjunto Ilha Bela, Luiz Gomes, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, convoca toda a comunidade para a Assembleia Geral que se realizará em 30 de novembro de 2014, das 8h às 11 horas, no Salão Comunitário, sito à Rua Aquidauana s/nº, nesta cidade de Cianorte, para a eleição da nova Diretoria da referida Associação.  
Cianorte, 29 de outubro de 2014

**Luiz Gomes**  
Presidente



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil